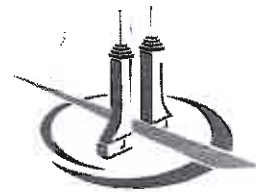




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



AUTÓGRAFO Nº 084, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 2.713.550,00.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA: Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do R. I. da Casa, que o Poder Executivo propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de **R\$ 2.713.550,00** (dois milhões, setecentos e treze mil, quinhentos e cinquenta reais), com a classificação abaixo descrita, códigos:

07.03 – Fundo Municipal de Saúde

1030205644.059 – Manutenção da UPA

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (350)

Fonte de Recurso: 0040 ASPS

VALOR: R\$ 973.550,00

09.01 – Secretaria Municipal de Educação

1236106046.091 – Manutenção dos serviços de fornecimento de água, energia elétrica, telefone, internet da Rede Municipal de Ensino. Ensino Fundamental

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (7220)

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação

VALOR: R\$ 220.000,00

09.03 – Fundo Municipal de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB

1236106026.040 - Garantia de Transporte Escolar aos alunos residentes no meio rural matriculado nas Escolas Municipais e gerenciamento dos recursos repassados do governo estado para os alunos residentes no meio rural

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (6140)

Fonte de Recurso: 0031 FUNDEB

VALOR: R\$ 1.500.000,00

11.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

0824314016.005 - Captar e repassar recursos, mediante aprovação do COMDICAU, para as entidades inscritas no conselho e que fazem parte da rede de proteção da criança e do adolescente

33504300 – Subvenções Sociais (753)

Fonte de Recurso: 1043 Receita FUNDICAU

VALOR: R\$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das dotações abaixo:

07.03 – Fundo Municipal de Saúde

1030205544.050 – Repasse financeiro ao HSCCU

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (329)

Fonte de Recurso: 0040 ASPS

VALOR: R\$ 973.550,00

09.01 – Secretaria Municipal de Educação

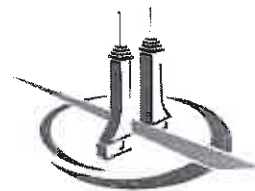
Infantil
1236506036.054 – Manutenção do Programa de Assistência ao Educando. Educação

33903000 – Material de Consumo (7103)

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



VALOR: **RS 110.000,00**
1236506036.055 – Manutenção do Programa de Assistência ao Educando. Ensino Fundamental

33903000 – Material de Consumo (7104)

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação

VALOR: **RS 110.000,00**

09.03 – Fundo Municipal de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB

1236106046.106 - Manutenção do Quadro de Pessoal necessário ao regular funcionamento das Escolas Municipais e SEMED. Ensino Fundamental 60%

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (552)

Fonte de Recurso: 0031 FUNDEB

VALOR: **RS 750.000,00**

1236506046.068 - Manutenção do Quadro de Pessoal necessário ao regular funcionamento das Escolas Municipais e SEMED. Educação Infantil - Creche 60%

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (559)

Fonte de Recurso: 0031 FUNDEB

VALOR: **RS 750.000,00**

11.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

0824414245.115 - Família acolhedora

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (7782)

Fonte de Recurso: 1043 Receita FUNDICAU

VALOR: **RS 20.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 05 de outubro de 2017.

Ver. JOSÉ FERNANDO TARRAGÓ

Presidente

À sanção do Poder Executivo.
Data supra.

Ver.ª ZULMA RODRIGUES ANCINELLO

2ª Secretária